



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

## **EDITAL N.º. 228**

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DESTINADO A ALTERAR O REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA PRAIA DA VITÓRIA**

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2022 e no uso da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento administrativo e participação procedimental destinado a alterar o Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicitação deste edital no sítio da internet desta Câmara Municipal, os interessados poderão, querendo, constituírem-se como tal, no procedimento e apresentarem as suas sugestões para o mesmo, mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA (notificação por correio eletrónico).

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico para [geral@cmpv.pt.](mailto:geral@cmpv.pt), ou entregues em mão, entre as 08h30 e as 16h30, ou por correio postal, para a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira